

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parecer Nº 03/2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente Francisco Antonio Melo Bonfim

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 003/2024. **DATA DO PROTOCOLO:** 06/02/2024

PARECER N° 03/2024
APROVADO 11/02/2024
POR SETE VOTOS A ZERO
PRESIDENTE
José Sanjular L. Manques
1° SECRETÁRIO

O Presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonio Amaro Pereira Oliveira, "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE E DENOMINAÇÃO LEGAL DO "BALNEÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL" DE IPAPORANGA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, argumenta que foi exarada parecer ao Projeto de Lei nº 003/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Compete a Comissão Permanentes deste Poder Legislativo, obedecendo ao disposto no artigo 71 do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com o que determina aos artigos 72 e 73 e Parágrafo Único, as comissões incumbe estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre a mesmo sua opinião.

Ao analisarmos a matéria manifestamos pela aprovação desta Casa Legislativa, pois visamos que o principal objetivo da reforma e benfeitoria visa formalizar e consagrar legalmente a posse e propriedade de uma área que historicamente já pertence, de fato e de direito ao Município de Ipaporanga.

VOTO

Somos de Parecer favorável, à aprovação da matéria. Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim

Presidente da Comissão

Vereador: Francisco Moacir Bezerra
Vice-Presidente/Relator

Ao Senhor Francisco Antonio Melo Bonfim Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga Nesta.